D.O.E.

Edição 74
Terça-feira
08 de Novembro de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Decreto Nº 1608, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 479 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.490.390,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa reais), conforme repasses realizados à conta do Programa/Projeto do recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas – Nacional, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	112	Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária – MAC 2020	10.302.0010.1326.1326	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.600	850.000,00
FMS	113	Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária – MAC 2020	10.302.0010.1326.1326	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.600	640.390,00
						TOTAL	**1.490.390,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, oriundo de recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente à emendas parlamentares oriundas das Propostas nº 36000302993202000, 36000303941202000 e 36000302956202000.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1214 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Federal**

Código: **1214**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.490.390,00**	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 14.361-8 –	1.490.390,00	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.490.390,00**
TOTAL	**1.490.390,00**	**TOTAL**	**1.490.390,00**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: 1214 – Transferência de Recurso do SUS – Federal Código: 1214

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
1.490.390,00	**1.490.390,00**

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Decreto Nº 1609, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 478 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	35	04.004.15.451.0009.2028	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2500	4.000.000,00
PMC	27	04.004.04.122.0003.2023	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	2500	2.000.000,00
					Total	6.000.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial dos recursos de impostos e transferências, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Artº 5º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de julho de 2022.

Maxwell Vieigas Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1611, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 476 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 425.788,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na Unidade Fundo Municipal de Saúde, conforme repasses realizados ao Programa/Projeto do recurso referente ao Royalties —Pré sal.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Saúde:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	114	Aquisição de materiais permanentes – Royalties PRÉ SAL Lei 12.858/13	10.122.0010.1327.1327	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	1.635	425.788,95
						TOTAL	425.788,95

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do pré sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.º 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.500**

Código: **1.500**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 071A – ICMS	7.644.980,21	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 071 – ICMS	33.003,82	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Conta: 073-6 – IPI	17.077,07	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	2.496,04	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	574.154,47
Conta: 9.780-2 – Simples	43.155,96	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 600.008-0	1.652.523,94	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 9.089-1 - IPTU	122.419,50		
Conta: 9.190-1 – Tributos	41.881,69		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	11.372.340,88		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	20.355.724,64
TOTAL	20.929.879,11	**TOTAL**	20.929.879,11

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Recursos Próprios Código: 1.500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
20.355.724,64	13.197.000,00	6.000.000,00	0,00	1.158.724,64

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Decreto Nº 1613, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 474 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na Unidade Fundo Municipal de Saúde, conforme repasses realizados à conta do Programa/Projeto do recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – Nacional, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	118	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2020	10.301.0010.1324.1324	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.600	350.000,00
FMS	119	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2020	10.301.0010.1324.1324	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.600	300.000,00
						TOTAL	650.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, oriundo de recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente à emendas parlamentares oriundas das Propostas nº 36000303982202000.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.º 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1214 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Federal**

Código: **1214**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	650.000,00	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 14.361-8 – Estadual	650.000,00	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	650.000,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Transferência de Recurso do SUS – Governo Federal Código: 1214

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
650.000,00	650.000,00

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1213 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Estadual**

Código: **1213**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	3.459.900,00	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 4.34-0 – Estadual	3.459.900,00	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	3.459.900,00
TOTAL	3.459.900,00	TOTAL	3.459.900,00

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
3.459.900,00	3.459.900,00

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Decreto Nº 1614, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 473 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 3.459.900,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) na Unidade Fundo Municipal de Saúde, conforme saldo em conta do Programa/Projeto do Programa de Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	115	Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS	10.302.0010.1323.1323	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.621	3.459.900,00
						TOTAL	3.459.900,00

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através da Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Viegas Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1615, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 472 de 14 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal, a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	33	04.004.15.451.0009.2028	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.704	1.500.000,00

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos de Royalties disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de julho de 2022.

Maxwell Viegas Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1530 – Royalties Federal – 1540 – Royalties Estadual**

Código: **1530 - 1540**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	15.249.727,65	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 100.085-3 - Federal	10.736.115,06	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0
Conta: 074-4 – Estadual	4.513.612,59	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	3.824.401,56
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	11.425.326,09
TOTAL	15.249.727,65	TOTAL	15.249.727,65

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1563/2022	Decreto 1593/2022	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
11.425.326,09	1.370.000,00	6.100.000,00	1.500.000,00	0,00	2.455.326,09

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Decreto Nº 1616, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43°, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal nº 471 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.549.820,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme repasses realizados à conta do Programa/Projeto do recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – Nacional, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	120	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2022	10.301.0010.1325.1325	Material de consumo	3.3.90.30.00	1.621	800.000,00
FMS	121	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2022	10.301.0010.1325.1325	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	749.820,00
						TOTAL	1.549.820,00

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente à emendas parlamentares oriundas das Propostas nº 36000422649202100, 36000459829202200 e 36000457157202200.

Art.° 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.° 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1617, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43°, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal nº 470 de 04 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto na Programação: 330090220220001, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	91	SIGTV – APAE Programação 330090220220001	08.242.0026.1319.1319	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
						TOTAL	200.000,00

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da Programação: 330090220220001, do Ministério da Cidadania.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a apartir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1618, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43°, Parágrafo 1°, inciso III e da Lei Municipal nº 469 de 04 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 148.738,84 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme saldo em conta do Programa/Projeto Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMAS	92	Projeto Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família	08.244.0025.1320.1320	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.51.00	2.660	80.000,00
FMAS	93	Projeto Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família	08.244.0025.1320.1320	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.660	40.000,00
FMAS	94	Projeto Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família	08.244.0025.1320.1320	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.660	28.738,84
						TOTAL	148.738,84

Art.° 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania.

Art.° 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.° 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1610, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 477 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
PMC	203	Aquisição de veículo Utilitário – Proposta 76629/2017 – Convênio nº 853415/2017	20.601.0014.1321.1321	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	117.000,00
						TOTAL	117.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Proposta 76629/2017 - Convênio n.º853415/2017, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

Portaria nº 126, de 01 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Carlos Alexandre Hernandes Barcelos,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Serviços de Enfermagem de Pronto Socorro, Maternidade, Centro Cirúrgico e Tratamento Intensivo, símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto Nº 1612, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 475 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na Unidade Fundo Municipal de Saúde, conforme saldo em conta do Programa/Projeto do recurso para Custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	116	Custeio Das Ações De Saúde Relac. ao Enfrentamento Ás Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DANT	10.302.0010.1322.1322	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.621	3.250.000,00
FMS	117	Custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento às doenças crônicas não transmissíveis - DANT	10.302.0010.1322.1322	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.621	3.000.000,00
						TOTAL	6.250.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64 oriundos dos recursos de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, Resolução SES nº 2.199 de 23 de dezembro de 2020.

Art.º 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.º 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1213 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Estadual**

Código: **1213**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 379-4 – Estadual	7.073.709,71	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	6.250.000,00
TOTAL	7.073.709,71	TOTAL	6.250.000,00

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: SUS Estadual Código: 1213

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
6.250.000,00	6.250.000,00

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

O Município de Cambuci, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 23/11/2022
Horário: 10h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n.º 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Pregoeira